



SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 | Cx. postal 154 | Centro | 89600-000 | Joaçaba-SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 | Fone/Fax: (49) 3522-3977
E-mail: secjba@secjba.org.br | www.secjba.org.br

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO "SÁBADO D 2025"

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa do Presidente **EDSON PAULO DAMIN**, inscrito no CPF 677.805.639-874 com sede à Rua: Frei Rogério, 525, e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPOS NOVOS, representando a Categoria Patronal, por seu Presidente **ALTAIR JOSÉ GRANZOTTO**, inscrito no CPF 729.997.649-87 firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, "DENOMINADOS "SÁBADO D" para o ano de 2025., somente no município de **Campos Novos - SC**, com as normas e condições que segue.

"PRIMEIRA"

COMÉRCIO EM GERAL / LOJAS	DIA	HORÁRIO
08/02/2025	SÁBADO	08h00min às 16h00min
08/03/2025	SÁBADO	08h00min às 16h00min
05/04/2025	SÁBADO	08h00min às 16h00min
10/05/2025 Véspera dia das Mães	SÁBADO	08h00min às 16h00min
07/06/2025	SÁBADO	08h00min às 16h00min
05/07/2025	SÁBADO	08h00min às 16h00min
09/08/2025	SÁBADO	08h00min às 16h00min
06/09/2025	SÁBADO	08h00min às 16h00min
04/10/2025	SÁBADO	08h00min às 16h00min
08/11/2025	SÁBADO	08h00min às 16h00min
Dezembro a definir acordo Natal		

SEGUNDA

Fica determinado que as horas extras realizadas nos dias acima mencionados, serão pagas com um acréscimo de 65% (sessenta e cinco por cento), sendo vedado a compensação das horas extras trabalhada nestes dias.

= TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

=QUARTA=

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas na primeira e segunda cláusula, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.

=QUINTA=

As empresas ficam obrigadas a concederem um intervalo de 01 (uma) hora a 02 (duas) horas para alimentação a todos os seus empregados no dia da prorrogação.

=SEXTA=

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente acordo serão dirimidas ou conciliadas pela diretoria do Sindicato ou pela Justiça do Trabalho.

=SETIMA=

Fica assegurada uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente acordo, sendo até 05 empregados em 30% (trinta por cento) do valor do salário normativo por empregado impactado e por infração; De 06 a 10 empregados 50% (cinquenta por cento) do valor do salário normativo por empregado impactado e por infração; e A partir de 11 empregados 02 (dois) salários normativos por empregado impactado e por infração, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

= OITAVA =

O presente acordo terá vigência somente nos dias acima mencionado, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o Sindicato representativo dos empregados e a Empresa, firmam as partes o presente instrumento em duas vias.

Joaçaba (SC), 23 de Janeiro de 2025.

EDSON PAULO DAMIN:67780563987
EDSON PAULO DAMIN

Sindicato Dos Empregados No Comércio
Em Empresas De Serviços Contábeis De Joaçaba

Assinado digitalmente por EDSON PAULO DAMIN:67780563987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI Múltipla v5,
OU=B2895970001167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDSON PAULO DAMIN:67780563987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-01-27 15:17:48
Font Reader Versão: 9.6.0

ALTAIR JOSÉ GRANZOTTO
Sindicato Do Comércio Varejista De
Campos Novos